

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2021 | Edição: 148 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 1/2021 TRIÊNIO 2022-2025

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por seu Presidente em exercício Saulo Borges Lustosa, CRMV-DF n.º 1309, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto n.º 64.704/69 e da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, que normatiza o processo eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, CONVOCA todos os MÉDICOS VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS com inscrição principal e no pleno exercício de suas atividades profissionais no Distrito Federal para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL para eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, o Tesoureiro, os Conselheiros Efetivos e os Conselheiros Suplentes, para o triênio 2022/2025, em 1º turno no dia 05 de novembro de 2021, com início às 08:00 (oito) horas até às 16:00 (dezesesseis) horas, sendo o horário ininterrupto e exclusivamente, na sua Sede (voto presencial ou online), localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 01, Edifício Ceará, Bloco E, n.º 30, 14º andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.303-900, e, no mesmo horário, ininterruptamente, pela internet (voto online), a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet na data da eleição, ou ainda com voto por correspondência. Toda a legislação citada pode ser consultada, na íntegra, na Seção de legislação no site do CFMV: [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br). Em não havendo quórum conforme disposto no § 1º do art. 42 da Resolução CFMV n.º 1.298/19 do CFMV, haverá segundo turno que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, com início às 08:00 (oito) horas até às 16:00 (dezesesseis) horas, ininterruptas e exclusivamente, com as mesmas possibilidades: presencial, pela internet (voto online) ou por correspondência. São eleitores todos os médicos veterinários e zootecnistas, nos termos do art. 14 da Resolução CFMV n.º 1.298/19 do CFMV, os possuidores de inscrição principal no CRMV-DF, devendo estar em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial transitadas em julgado que impeçam o exercício desse direito. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com envio de e-mail o para o endereço eletrônico: [crmvd@crmvd.org.br](mailto:crmvd@crmvd.org.br), até 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital. Após esse prazo, a ausência de manifestação implicará a utilização de voto online ou presencial para a votação. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá também para o 2º turno. Caso o eleitor não regularize sua situação administrativa até o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital, este participará da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-DF, desde que se regularize até a data do pleito. As informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas para endereço eletrônico do profissional (e-mail) cadastrado neste CRMV-DF, inclusive os procedimentos relacionados a votação eletrônica e a senha de acesso. Todo processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Regional - CER, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o §3º do art. 32 da Resolução CFMV n.º 1.298/19. As inscrições das Chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura deve ser protocolado na sede do CRMV-DF, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até o dia 06 de setembro de 2021, nos termos da Resolução CFMV n.º 1.298/2019. Este edital está afixado na sede do CRMV-DF e disponível também no site [www.crmvdf.org.br](http://www.crmvdf.org.br).

Brasília-DF, 5 de agosto de 2021.

**SAULO BORGES LUSTOSA**  
Presidente Em Exercício

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.